



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Superintendência de Resíduos

Decisão SEMAD/SURES nº. 13/2025

Belo Horizonte, 10 de julho de 2025.

Decisão SEMAD/SURES nº. 13/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 14 - SEMAD/DREI (117806262), constante do processo administrativo 1370.01.0021939/2025-90, **DEFIRO** o cadastro da pessoa jurídica da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS - ABIHPEC., sob CNPJ nº 00.478.478/0001-21, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Cordialmente,

Alice Libânia Santana Dias

Superintendente de Resíduos



Documento assinado eletronicamente por **Alice Libânia Santana Dias, Superintendente**, em 11/08/2025, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117869751** e o código CRC **20968E2F**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021939/2025-90

SEI nº 117869751



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Diretoria de Resíduos Especiais e Industriais

Extrato 14 - SEMAD/DREI

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025.

FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DOS QUESITOS PARA O CADASTRO DAS ENTIDADES GESTORAS DE SISTEMAS DE LOGÍSTICA REVERSA			
Processo SEI n.º:	1370.01.0021939/2025-90		Data do Requerimento: 08/07/2025
Nome da Entidade Gestora:	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS - ABIHPEC		
CNPJ:	00.478.478/0001-21		
1.0	Referências legais e regulamentares		
Deliberação Normativa Copam n° 249, de 30 de janeiro de 2024			
Nota Orientativa n° 1 de 2025 : https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-1_2025-pdf			
Nota Orientativa n°2 de 2024 https://meioambiente.mg.gov.br/documents/d/semad/nota-orientativa-lr-2_2024-pdf-1			
2.0	Apresentou os documentos previstos na Nota Orientativa nº1 de 2024. (Obs: Ao assinalar sim, é obrigatório a indicação do número do protocolo no SEI).		
2.1	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663230	Formulário de cadastro devidamente preenchido.	
2.2	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663232	Cartão do CNPJ.	
2.3	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663233 e 117663232	Comprovante de endereço (últimos 90 dias).	

2.4	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663288	Comprovante da habilitação junto ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, ou da solicitação, no caso do resultado do pedido de habilitação não ter sido publicado, até o momento do cadastro junto ao Estado de Minas Gerais.
2.5	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663289	Documento de identificação com foto do responsável técnico habilitado para o gerenciamento do SLR.
2.6	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663292	Documento de homologação do(s) responsável (is) pelo SLR, junto ao verificador de resultados.
2.7	(x) Sim () Não n.º SEI: 117663235	Termo de Responsabilidade devidamente assinado.
3.0	Todos os documentos previstos no item 2 foram apresentados e atendem os preceitos da nota orientativa?	
3.1	(x) Sim () Não	Justificativa:
4.0	Conclusão	
4.1	(x) Apto para o cadastro	Verificada a regularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do deferimento do Cadastro.
4.2	() Inapto para o cadastro	Verificada a irregularidade do requerimento de cadastro, encaminhe-se à Superintendência de Resíduos para emissão da decisão acerca do indeferimento do Cadastro.
4.3	Nomes dos Responsáveis: Karine Dias da Silva Prata Marques Diretora de Resíduos Especiais e Industriais MASP 1.148.045-6	



Documento assinado eletronicamente por **Karine Dias da Silva Pratas Marques**, Servidor(a) **Público(a)**, em 09/07/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **117806262** e o código CRC **683D10D7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021939/2025-90

SEI nº 117806262

MINAS GERAIS

José Policarpo da Cruz CPF: 66*.***.***-87	312414/2023	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Leandro dos Santos Barrozo CPF: 07*.***.***-58	323169/2023	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Francisco Conceição Mesquita CPF: 01*.***.***-43	372013/2024	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.
Carlos Donizete Matias CPF: 34*.***.***-20	321472/2023	Perdimento de todos os bens/animais apreendidos no auto de infração.

42 cm -12 2111178 - 1

DECISÃO SEMAD/SURES Nº. 13/2025

Nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 249, de 30 de janeiro de 2024, e considerando a análise apresentada no Extrato 14 - SEMAD/DREI (117806262), constante do processo administrativo 1370.01.0021939/2025-90, DEFIRO o cadastro da pessoa jurídica da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS - ABIHPEC., sob CNPJ nº00.478.478/0001-21, como Entidade Gestora do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Minas Gerais,a partir da convalidação do ato de habilitação emitido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima,conforme estabelecido na Lei nº 12.305/2010, no Decreto nº 11.413/2023 e na PORTARIA GM/MMA Nº 1.286, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Determino a notificação do requerente dos termos dessa decisão.

Alice Libânia Santana Dias
Superintendente de Resíduos

4 cm -12 2110940 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9391319, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a empresa Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 24 meses a partir de 17/08/2025. Valor Global: R\$1.464.327,36. Dotações Orçamentárias: 2101.18.122.705.2500.0001.3.3.90.39.19.0.72.1 e demais constantes do instrumento. Data de Assinatura: 11/08/2025. - (a) Breno Esteves Lasmar — CONTRATANTE. (a) Emerson Ricieri Brito - CONTRATADA.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMISTRATIVA

EXTRATO DA ATUALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Município de Itatiaiuçu/MG. Com o objeto de atualizar o Termo de cooperação técnica e administrativa entre as partes, visando especialmente à delegação ao MUNICÍPIO, nos seus limites territoriais, das ações administrativas referentes: a) à supressão de vegetação nativa, de florestas e formações sucessoras, e demais intervenções ambientais, em imóveis rurais, desvinculadas do licenciamento municipal b) às intervenções ambientais passíveis de autorização pelo órgão ambiental estadual, que impliquem a supressão e exploração da vegetação nativa, não previstas na Lei Complementar nº 140/2011; c) ao manejo de fauna silvestre nas modalidades de inventário, monitoramento, resgate e destinação; e d) à análise e validação do Cadastro Ambiental Rural – CAR dos imóveis rurais relacionados às intervenções ambientais ou licenciamento ambiental de competência do município, a partir da vigência deste convênio, na hipótese de não ser vedada a delegação de competência, na forma das cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica e Administrativa atualizado anexo ao processo SEI nº 2100.01.0016125/2025-58, documento nº 114594547

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à ARP nº 121/2024 XIX, Planejamento nº 123/2024 - Processo SEI nº 1500.01.0308093/2024-52 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro (redução) dos Lotes 89 e 90, conforme abaixo:

Lotes	Descrição	De (R\$)	Para (R\$)
89	Trastuzumabe 100mg	7.367,69	7.356,58
90	Trastuzumabe 160mg	11.788,32	11.770,54

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente a assinatura, até o término da vigência da Ata de Registro de Preços em 20.10.2025. Assinam: Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt, pela SEPLAG e Claudinéia Martins Garcia Rodrigues, pela Roche.

6 cm -12 2111142 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à ARP nº 54/2025 II, Planejamento nº 374/2024 - Processo SEI nº 1500.01.0655783/2024-82 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do Lote 2, conforme abaixo:

Lote	Descrição	De(R\$)	Para R\$)
2	Nintedanibe – Princípio Ativo: Nintedanibe,Esilato(Boehringer - Marca:OFEV); Concentração/ Dosagem: 150 MG;	225,00	169,90

Vigência: A partir do primeiro dia subsequente a assinatura, até o término da vigência da Ata de Registro de Preços em 26.02.2026. Assinam: Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt, pela SEPLAG e Rodrigo Venâncio Ahmed, pela Hospinova.

6 cm -12 2111130 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo à ARP nº 154/2024 - XII - Planejamento 153/2024 - Processo SEI nº 1500.01.0346303/2024-74 - Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e Glaxosmithkline Brasil Ltda. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro (redução)do lote 105, conforme abaixo:

Lote		Medicamento	
105		NIRAPARIBE/DOSAGEM: 100 MG	
DE (R\$)		PARA (R\$)	
Preço Não Beneficiário Res.3.458/03	Preço Beneficiário Res.3.458/03	Preço Não Beneficiário Res.3.458/03	Preço Beneficiário Res.3.458/03
348,2000	348,2000	347,6700	347,6700

Vigência: a partir da publicação até o término da vigência da ata em 20.11.2025. Assinam: Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt, pela SEPLAG, e Luciana Domingues da Rocha Barros, pela Glaxosmithkline.

6 cm -12 2111157 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 9406014/2023. Partes: Seplag e Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – Feneis. Objeto: Repetição dos valores dos postos de serviços (retroativos a 01/01/2025), reajustes plano de assistência familiar e seguro de vida em decorrência da Convenção coletiva de trabalho. Valor do acréscimo: R\$181.816,90.Data de assinatura: 11/08/2025. Assinam: Christiane Bolda Lazzarotti, pela Seplag e Antônio Campos de Abreu, pela Feneis.

2 cm -12 2111093 - 1

RETIFICA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 46/2025, PUBLICADO EM 01/07/2025, PÁG.39

PARTES: SEPLAG E ANA PAULA SOUTO LIMA VIANA.Objeto: Prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de Agente Público (Gestor Governamental), para atender a necessidade de excepcional à saúde, no âmbito da perícia médica e saúde ocupacional, conforme Art. 3º, inciso VI, Alínea ‘a’, da Lei Estadual nº 23.750/2020. Dotação orçamentária: nº 1501 04 122 705 2417 0001 3 1 90 04 01 0 10 1. Vigência: a partir da 03 de julho de 2025, por 12 (doze) meses.

SÍLVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

3 cm -12 2110902 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Na publicação do extrato de Convênio de Cooperação Técnica nº 38/2025, em 12/08/2025, do ajuste celebrado entre a Seplag e a Câmara Municipal de Itabira, onde se lê “e pela Prefeitura de Itabira, leia-se “pela Câmara Municipal de Itabira”.

2 cm -12 2110954 - 1

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Termo de Encerramento do Contrato nº 1333/2013 (antigo 1043/2010), firmado entre a Seplag e Zeni Carvalho de Oliveira e Silva, após encerramento de vigência. Objeto: Locação de imóvel para sediar o Núcleo Regional de Perícia Médica em Janaúba. Data do Encerramento do contrato: 12/08/2025.

2 cm -12 2111060 - 1

Coordenadoria Estadual de

Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da Decisão de Não Provimento proferida pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN sobre o recurso apresentado contra a aplicação de penalidade de cassação aplicada no Processo Administrativo de Cassação. Tratando-se de decisão de última instância recursal, na data subsequente a esta publicação, será inserida a restrição no RENACH e iniciado o cumprimento da penalidade.

Nome: Ramon Jonathan Da Silva Costa Renach: *****709/MG Processo nº: 347/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1310/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Luiz Carlos Soares Junior Renach: *****579/MG Processo nº: 260/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1784/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Alvaro Pereira Da Silva Junior Renach: *****119/MG Processo nº: 398/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1532/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Luciano Neves De Oliveira Renach: *****243/MG Processo nº: 179/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 349/2021 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Joao Batista Profiro Renach: *****804/MG Processo nº: 017/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1297/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome Adriano Rodrigues Do Nascimento Renach: *****160/MG Processo nº: 068/2020 Art: 263, I Portaria Punitiva: 337/2021 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome Carlos Eustaquio Ribeiro Renach: *****133/MG Processo nº: 305/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1397/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Romulo Rodrigues Lazarino Renach: *****107/MG Processo nº: 344/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1255/2018 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Mauro Gama Apolinario Renach: *****711/MG Processo nº: 231/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1418/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Wallace Ramalho Da Costa Renach: *****884/MG Processo nº: 209/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 911/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Jose Antonio Pereira Siqueira Renach: *****318/MG Processo nº: 084/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1058/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Wesley David Moreira Renach: *****755/MG Processo nº: 447/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1349/2018 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Jane Maria Prado Vieira Renach: *****787/MG Processo nº: 396/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1018/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Jose Marcal De Castro Rezende Renach: *****250/MG Processo nº: 531/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1749/2018 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Andre Oliveira Fonseca Renach: *****605/MG Processo nº: 197/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 549/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Jose Mauricio De Andrade Renach: *****398/MG Processo nº: 081/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1160/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Ana Rosa Roitberg Lourenco Renach: *****474/MG Processo nº: 239/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 757/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Jose Mauricio De Andrade Renach: *****398/MG Processo nº: 081/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1160/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Jose Marcal De Castro Rezende Renach: *****250/MG Processo nº: 531/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1749/2018 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Andre Oliveira Fonseca Renach: *****605/MG Processo nº: 197/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 549/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Ana Elisa Almeida Carvalho Renach: *****985/MG Processo nº: 375/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1391/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025 – 43

Nome: Almerisa Martins Vasconcelos Renach: *****182/MG Processo nº: 562/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1877/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Ailson Mota Ribeiro Junior Renach: *****663/MG Processo nº: 611/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 2084/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Anderson Dias Ribeiro Renach: *****327/MG Processo nº: 261/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1004/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Alexandre Martins Goncalves Renach: *****132/MG Processo nº: 114/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 648/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Alexander Von D Ollinger Renach: *****101/MG Processo nº: 619/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 75/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Adonis Cesar Cirino Renach: *****805/MG Processo nº: 298/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1389/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Naldi Alcantara Junior Renach: *****008/MG Processo nº: 005/2020 Art: 263, I Portaria Punitiva: 102/2021 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Anderson Alves Ferreira Renach: *****632/MG Processo nº: 413/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 266/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Alex Guimarães Renach: *****903/MG Processo nº: 415/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1878/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Matheus Felipe Vicente Da Cruz Renach: *****071/MG Processo nº: 053/2020 Art: 263, I Portaria Punitiva: 98/2021 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Fabio Honorato De Souza Renach: *****245/MG Processo nº: 120/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1050/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Marcelo Fonseca Gonçalves Renach: *****346/MG Processo nº: 626/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 677/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Marco Roberto Severino Renach: *****135/MG Processo nº: 372/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1414/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Marco Silio Laini Junior Renach: *****534/MG Processo nº: 289/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1883/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Marcos Antonio Gama Da Silva Renach: *****133/MG Processo nº: 272/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1599/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Adao Carlos Ferreira Mendes Renach: *****909/MG Processo nº: 629/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 2212/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Adriano Aguiar De Jesus Campolina Renach: *****005/MG Processo nº: 481/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1463/2018 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Antonio Sergio Tavares Renach:*****325/MG Processo nº: 290/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1393/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Marcos Felipe Moreira Cesario Renach: *****146/MG Processo nº: 307/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1779/2020Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Suzy Montalban Dias Maciel Renach: *****737/MG Processo nº: 066/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 831/2018 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Lucas Eduardo Miranda Guimaraes Renach: *****877/MG Processo nº: 167/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1614/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Nilson Marques Teixeira Renach: *****996/MG Processo nº: 423/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1552/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Adryana Balmant Evangelista Gonzaga Renach: *****951/MG Processo nº: 317/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 101/2021 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: MAGNUS HENRIQUE MACHADO HOMEEM Renach: *****374/MG Processo nº: 393/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1852/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: ARLINDO MIGUEL DA CRUZ Renach: *****756/MG Processo nº: 048/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1044/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Gislely Da Silva Rodrigues Junior Renach: *****882/MG Processo nº: 203/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 344/2021 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Maria Elisa Brasil Vieira Dos Santos Renach: *****752/MG Processo nº: 540/2018 Art: 263, I Portaria Punitiva: 2105/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Vander Lucio Augusto Do Amaral Renach: *****121/MG Processo nº: 183/2019 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1886/2020 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Nome: Marco Tulio Arges Moyses Renach: *****487/MG Processo nº: 369/2017 Art: 263, I Portaria Punitiva: 1415/2019 Penalidade: 2 (dois) anos de cassação, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202508130226560143.